

RESPOSTA DE CONTRARAZOES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNACAO TEMPORARIA DE PROFESSORES DE EDUCACAO SUPERIOR EM UNIDADES ACADEMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2018**EDITAL 019/2018 - DIVINÓPOLIS**

CANDIDATO: ROBERT DELANO DE SOUZA CORREA	
VAGA: 1	DECISAO: INDEFERIDO
CONTESTACAO: Prezados membros da Comissão Examinadora, Na resposta do Recurso publicada no dia 25/01/2017 não houve esclarecimento sobre o segundo aspecto do Recurso que tratou da classificação da candidata em segundo lugar na vaga 01.	
PARECER DA BANCA: Para fim de verificação de pertinência da formação acadêmica na Pós Graduação, a banca levou em consideração a observação contida na página da CAPES: A classificação das áreas do conhecimento tem finalidade eminentemente prática, objetivando proporcionar as instituições de ensino, pesquisa e inovação uma maneira ágil e funcional de sistematizar e prestar informações concernentes a projetos de pesquisa e recursos humanos aos Órgãos gestores da área da área de ciência e tecnologia. Portanto, com base nesse entendimento e tendo em vista o caráter interdisciplinar do programa de Mestrado em Educação Tecnológica, a Banca julgou pertinente classifica-la como na categoria de área afim.	

Belo Horizonte, 5 de Fevereiro de 2018

COMISSAO EXAMINADORA